



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Gabinete 16, 3º andar, Ramais 8160 a 8169, e-mail: arlete.sampaio@cl.df.gov.br

## EMENDA DE PLENÁRIO DE 1º TURNO (MODIFICATIVA) Nº 19 / 2019 (Da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei nº 69, de 2019, que "Dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL".

Dê-se ao inciso II do art. 3º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

*II – supervisionar, planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação;*

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a assegurar que as desocupações e remoções decorrentes das ações de controle de uso e ocupação irregular do solo, referidas no inciso II, se deem de forma humanizada, com vistas a zelar pelos direitos e pela integridade física das famílias e comunidades afetadas.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada Arlete Sampaio**  
Partido dos Trabalhadores

  
**Deputado Fábio Felix**  
Partido Socialismo e Liberdade

